



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
"O Trabalho Continua!"



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social de Sítio Novo do Tocantins/TO.

O Municipal de Sítio Novo do Tocantins, Estado do Tocantins, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que **às 16h00min do dia 07 de novembro de 2023**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, localizada à Avenida 31 de março, nº 803, Centro, CEP: 77.940-000, em sessão pública dará início aos procedimentos de recebimento e abertura de envelopes concernente às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 009/2023 - Tipo: Menor Preço Por Item**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

Este processo será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame que será realizado no Departamento de Licitação, na sede da prefeitura na Avenida 31 de março, nº 803, centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, iniciando-se às **16h00min do dia 07 de novembro de 2023** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

Retirada do Edital: O Edital pode ser adquirido de duas formas: Recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à licitação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Ou de forma gratuita solicitação via e-mail cplsitioново@outlook.com.

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social de Sítio Novo do Tocantins/TO**. Conforme relacionado no Anexo I, observadas as especificações e quantidades ali estabelecidas, visando aquisições futuras de forma parcelada.

São partes integrantes desse edital, e deverão ser cumpridas como se no corpo do edital estivessem, exceto quando eventualmente contrariarem o mesmo:

- a) Anexo I - Termo de referência;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de fatos impeditivos (Apresentar no Credenciamento);
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de credenciamento (Apresentar no Credenciamento);
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (Apresentar na Habilitação envelope nº 2);
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Apresentar na Habilitação envelope nº 2);
- f) Anexo VI- Modelo de Declaração de que não emprega funcionário público (Apresentar na Habilitação envelope nº 2);



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
"O Trabalho Continua!"



- g) Anexo VII Modelo de Declaração de Localização e Funcionamento; (Apresentar na Habilitação envelope nº 2);
- h) Anexo VIII - Minuta da Proposta Preços (Apresentar no envelope nº 1).
- i) Anexo IX - Minuta do Contrato.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 2.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - 2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - 2.2.3. Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;
 - 2.2.4. Tenham sido declaradas inidôneas, em qualquer esfera de Governo, para licitar ou contratar com a administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/T0.

3. DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
 - c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital;
 - d) Declaração de credenciamento de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital;
- 3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Pregão Presencial Nº 009/2023

Processo Administrativo nº 072/2023

Razão Social:

CNPJ:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
"O Trabalho Continua!"



Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial Nº 009/2023
Processo Administrativo nº 072/2023
Razão Social:
CNPJ:

4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou pela CPL (Comissão Permanente de Licitação).

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ;
- b) número do processo e do Pregão Presencial;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, até 03 (três) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data do certame.

5.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”



Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

- c) Certidão de Regularidade de Débito da Receita Municipal;
- d) Certidão de Regularidade de Débito da Receita Estadual;
- e) Certidão da Dívida Ativa da União (PGFN);
- f) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (TST) Lei 12.440/2011;
- i) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (TCU) Lei 8.443/92;
- j) Certidão - Consulta Consolidadas de Pessoas Jurídicas - Lei 12.965/2014 (TCU);
- j) Alvará de Licença, relativo ao domicílio;

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial do estado de origem da proponente/concorrente, apresentado na Lei, que comprova a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisórios. Com dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, (o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC);
- b) O Microempreendedor individual (MEI), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (art. 31, inciso I, da Lei 8.666/1993), ainda que dispensado da elaboração do referido balanço pelo Código Civil (art. 1.179, § 2º, da Lei 10.406/2002) - **Acórdão 133/2022 Plenário**.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de apresentação da Proposta de Preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório produtos da mesma natureza dos da presente licitação (Nota Fiscal - Anexa).

6. 5. OUTROS DOCUMENTOS:

- a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do seu Estado - JUCE/XX, de Federação.
- b) Declaração de Localização e Funcionamento (Modelo no Anexo VII deste edital), acompanhada de no mínimo 04 (quatro) fotografias coloridas da sede da empresa licitante (tamanho mínimo de 10 cm x 15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. A não apresentação das fotos não é critério para inabilitação do licitante.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”



- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado).
- 7.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.7.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0, 001, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 7.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.12. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.
- 7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas somente durante na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.16. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”



7.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.19. No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, tributos e contribuições, e todos os demais impostos, taxas, fretes e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, além dos materiais consumíveis e a depreciação dos equipamentos e bens duráveis.

7.20. Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições retro. As habilitadas serão incluídas no contrato, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 7.10 supra.

7.21. Constatado o atendimento às exigências do edital (especificação e documentação), o(s) proponente(s), será (ão) declarado(s) vencedor (es) e o objeto será adjudicado a ele(s) na ordem de classificação durante a etapa de lances e no preço do melhor colocado. O(s) proponente(s), após a homologação, será (ão) convocado(s) para assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8. DO TRATAMENTO ASSEGURADO ÀS “ME´s” ou “EPP`s”:

8.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno porte, conforme previsto na lei Complementar nº 123/2006.

8.1.2 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo V.

8.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

8.3. Para efeito do disposto no item 8.2 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A “ME” ou “EPP” melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (Cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

8.3.2. Não ocorrendo interesse da “ME” ou “EPP” em formular nova proposta, na forma do item 8.3.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas “ME” ou “EPP” que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.4.8.3, desde que exauridas todas as empresas enquadradas como “ME” ou “EPP”, do intervalo estabelecido no item 5.4.8.2, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

8.5. O disposto neste item 8 somente se aplicará quando a proposta de menor valor não tiver sido apresentada por uma “ME” ou “EPP”.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”



9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações, pedidos de esclarecimentos e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.1.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.2. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 horas e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos ou pedidos de esclarecimentos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo do item em que foi apresentado o recurso até a sua decisão. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. A licitante que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da licitação para a qual sagrou-se vencedora ficará sujeita, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no art. 7.º da Lei n.º 10.520/02, bem como nos art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, quais sejam:

a) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste Capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora).

DEFESA PRÉVIA:

10.4. Da aplicação das penas definidas neste Capítulo, caberá à defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da intenção de punir, salvo no caso de declaração de inidoneidade, quando o citado prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
"O Trabalho Continua!"



RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.5. Da aplicação das penas definidas nos itens acima, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato, a Prefeita Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, por intermédio da autoridade que praticou o ato, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse mesmo prazo encaminhá-lo devidamente informados para apreciação e decisão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contado do recebimento do recurso.

DESCONTO DO VALOR DA MULTA:

10.6. As multas deverão ser depositadas e comprovadas junto a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial da aplicação da penalidade.

10.7. Se o valor da multa não for depositado no prazo acima, será automaticamente descontado das parcelas subsequentes de preço a que a CONTRATADA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso os créditos da CONTRATADA sejam insuficientes, a multa será cobrada judicialmente.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente validada pelo Sr. Francisco Abreu Farias, Secretário Municipal de Finanças.

11.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3. O pagamento será feito por meio de cheque nominal à empresa ou mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA, a critério da CONTRATANTE.

11.4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

11.6. A Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO só efetuará o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos estiverem em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.7. É obrigatória a apresentação pela Contratada das certidões da Dívida ativa da união, FGTS, Trabalhista e Fazenda Estadual e Municipal, sendo esta última, da sede da Contratante, no ato do pagamento, sendo que a não apresentação desses documentos impede o recebimento.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, para o exercício de 2023/2024, as seguintes dotações orçamentárias/fonte/elemento de despesa:

ÓRGÃO: 0014 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

UNIDADE: 0014 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0125.2053 – PROGRAMA CESTA BÁSICA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita;

FONTE: 0015.00.000 – Recursos Próprios; 0700.00.000 – Transf. do Sistema Único de Assistência social - SUAS.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”



13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. Homologada a licitação, será formalizado o Contrato, com o fornecedor primeiro classificado, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

13.2. O fornecedor será convocado formalmente, sendo devidamente informados, sobre o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

a) o prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

13.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da convocação, sem prejuízo das punições previstas neste edital e seus Anexos, a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO registrará o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantida a ordem de classificação.

13.4. Publicada na imprensa oficial o contrato terá efeito de compromisso de fornecimento, e terá validade de **12 (doze) meses**.

14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DA AQUISIÇÃO:

14.1. A convocação do Proponente pela Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.2. O Proponente convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

14.3. Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO poderá indicar o próximo licitante melhor classificado que aceitar fornecer pelo preço registrado ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. As aquisições e/ou contratações poderão sofrer acréscimos/reduções de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos registrados no Contrato.

15.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

15.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

16.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO para a devida alteração do valor registrado em Ata.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”



17. CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE:

17.1. O Proponente terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, da seguinte forma:

17.1.1. A pedido, quando:

17.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

17.1.2. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, quando:

17.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes do Contrato;

17.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do Contrato;

17.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

17.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO fará o devido apostilamento do contrato e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

18. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO CONTRATO:

18.1. O Contrato, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência.

b) quando não restarem fornecedores registrados.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
"O Trabalho Continua!"



19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.09. O Contrato, no caso do presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do Artigo 62, "CAPUT" e § 4º, da Lei 8.666/93, como assim transcrevo:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de Pregão Presencial, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

...§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

19.10. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itaguatins/TO.

19.11. Fica designado o Sr. Francisco Abreu Farias, Secretário Municipal de Finanças, como Gestor e fiscal do Contrato.

19.12. Demais disposições deste edital encontram-se descritas no Anexo I deste edital.

Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

Lucielton Ferreira Cruz
Sec. Municipal de Assistência Social



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
"O Trabalho Continua!"



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

1 - INTRODUÇÃO:

1.1 - O município de Sítio Novo do Tocantins, Estado de Tocantins pretende contratar, com base na Lei nº. 8.666/1993, na Lei nº. 10.520/2008, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, **fornecimento de gêneros alimentícios (Cestas Básicas)**, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência e no Edital de licitação.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA:

2.1 - Como rege a Lei nº. 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de gêneros alimentícios (Cestas Básicas), não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. Deve-se ressaltar que, a realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as pessoas/famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.

2.2 - A Presente contratação **NÃO** é de natureza continuada.

2.3 - A vigência contratual é de até **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato e da Ordem de Fornecimento.

3 - OBJETO, QUANTIDADES ESTIMADAS E MÉDIAS ESTIMADAS:

3.1 - O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Cestas Básicas), para o ano de 2023/2024, conforme itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUATD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	AÇUCAR - PCT DE 02 KG	UNIDADE	8.000	R\$ 6,00	R\$ 48.000,00
02	ARROZ - TIPO 1 PCT 05 KG	UNIDADE	8.000	R\$ 25,00	R\$ 200.000,00
03	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS, PACOTES DE 400 G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	8.000	R\$ 6,00	R\$ 48.000,00
04	CAFÉ EM PÓ - PACOTES ÍNTEGROS DE 250 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	8.000	R\$ 7,00	R\$ 56.000,00
05	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, SAFRA 2022/2023, CLASSIFICADO. PCT 1 KG, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	8.000	R\$ 11,00	R\$ 88.000,00
06	FÉCULA DE MANDIOCA - GOMA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 300 DIAS TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 20 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	UNIDADE	8.000	R\$ 10,00	R\$ 80.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”



07	FLOCÃO DE ARROZ , EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G , PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 300 DIAS TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 20 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	UNIDADE	8.000	R\$ 2,50	R\$ 20.000,00
08	FLOCÃO DE MILHO , EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G , PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 300 DIAS TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 20 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	UNIDADE	8.000	R\$ 2,00	R\$ 16.000,00
09	FRANGO CONGELADO INTEIRO - SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. 2.600 KG UNI.	UNIDADE	8.000	R\$ 14,00	R\$ 112.000,00
10	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500 G . DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	8.000	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00
11	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. TP OU PCT DE 340 G . EMBALAGEM SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	8.000	R\$ 2,00	R\$ 16.000,00
12	ÓLEO DE SOJA ISENTO DE GORDURA TRANS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA DE 900 ML , COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	8.000	R\$ 7,00	R\$ 56.000,00
13	SAL REFINADO IODADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1 KG . ISENTO DE UMIDADE. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	8.000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL GERAL - ESTIMADO.....					R\$ 788.000,00

3.2 - As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

3.3 - Todos os produtos (perecíveis ou não) serão entregues conforme solicitado em cronograma (com quantidade total) estipulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, quinzenalmente ou mensalmente, entre os meses de outubro de 2023 a outubro de 2024.

3.4 - As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 03 (três) dia após o repasse da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal Assistência Social.

3.5 - Entrega dos gêneros alimentícios deverá ser na Secretaria de Assistência Social (Rua do Comercio, nº 215, Bairro Centro, conforme o cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.7 - O horário da entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de acordo com expediente da Secretaria.

3.08 - Não terceirizar a entrega.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”



3.09 - Realizar a troca de algum produto caso a data de validade estiver vencida ou o produto apresentar qualquer problema e não atenderem as especificações do Termo de Referência.

4 - ESTIMATIVA DE DESPESA:

4.1 - Com base em informações obtidas na cidade de Sítio Novo do Tocantins e região, para a média dos gêneros alimentícios (Cestas Básicas), objeto do presente Edital é de **R\$ R\$ 788.000,00** (setecentos e oitenta e oito mil reais).

4.2 - No que se refere ao valor estimado de consumo deste Município, as despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão ao Pregão Presencial.

5 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento dos produtos, devidamente validada pelo Gestor do Contrato.

Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

Lucielton Ferreira Cruz
Sec. Municipal de Assistência Social



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
"O Trabalho Continua!"



ANEXO II
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(Exigida pelo §2º do art. 32 da Lei nº8.666/93)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., sediada (endereço completo)_____, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no processo licitatório de Pregão Presencial nº XXX/202X, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, _____ de _____ de 202X.

_____.
(nome e nº do RG do declarante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na
(a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG nº
....., residente e domiciliado na
no CPF sob o nº
....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à
....., portador da cédula de identidade RG nº
....., e inscrito no CPF sob o nº com o fim específico de representar a outorgante perante a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, no Pregão Presencial nº XXX/202X, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cidade, _____ de _____ de 202X.

(nome e nº do RG do declarante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Cidade, _____ de _____ de 202X.

(nome e nº do RG do declarante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

Para fins de participação no processo licitatório de Pregão Presencial nº XXX/202X, _____ (Nome da empresa) “ME” ou “EPP”, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o Caso), na forma de Lei complementar nº 123/2006.

Cidade, _____ de _____ de 202X.

(nome e nº do RG do declarante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIO PÚBLICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
sediada em por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
n.º e do CPF n.º, **DECLARA**
para fins de participação na licitação instalada pela Secretaria Municipal de
Assistência Social do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, na Modalidade Pregão
Presencial, de nº XXX/202X, que não possui em seu quadro funcional, servidores
públicos ocupando cargos de gerencia. Estando ciente de todas as implicações
legais originárias da presente declaração.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cidade, _____ de _____ de 202X.

(nome e nº do RG do declarante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

Prezados senhores,

Eu, _____(nome do representante legal)_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____(endereço completo)_____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____(endereço completo)_____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins - TO de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

Cidade, _____ de _____ de 202X.

(nome e nº do RG do declarante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”



ANEXO VIII
MINUTA DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

HORA DE ABERTURA: às 15h00min do dia 10 de outubro de 2023.

Aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social de Sítio Novo do Tocantins/TO. Conforme disposto nos anexos, partes integrantes e indissociáveis do edital.

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	AÇUCAR - PCT DE 02 KG	UNIDADE	8.000	R\$ 6,00	R\$ 48.000,00
02	ARROZ - TIPO 1 PCT 05 KG	UNIDADE	8.000	R\$ 25,00	R\$ 200.000,00
03	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS, PACOTES DE 400 G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	8.000	R\$ 6,00	R\$ 48.000,00
04	CAFÉ EM PÓ - PACOTES ÍNTEGROS DE 250 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	8.000	R\$ 7,00	R\$ 56.000,00
05	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, SAFRA 2022/2023, CLASSIFICADO. PCT 1 KG, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	8.000	R\$ 11,00	R\$ 88.000,00
06	FÉCULA DE MANDIOCA - GOMA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 300 DIAS TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 20 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	UNIDADE	8.000	R\$ 10,00	R\$ 80.000,00
07	FLOCÃO DE ARROZ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 300 DIAS TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 20 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	UNIDADE	8.000	R\$ 2,50	R\$ 20.000,00
08	FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 300 DIAS TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 20 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	UNIDADE	8.000	R\$ 2,00	R\$ 16.000,00
09	FRANGO CONGELADO INTEIRO - SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA. COM DATA DE EMBALAGEM E	UNIDADE	8.000	R\$ 14,00	R\$ 112.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”



	PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. 2.600 KG UNI.				
10	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500 G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	8.000	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00
11	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. TP OU PCT DE 340 G. EMBALAGEM SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	8.000	R\$ 2,00	R\$ 16.000,00
12	ÓLEO DE SOJA ISENTO DE GORDURA TRANS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	8.000	R\$ 7,00	R\$ 56.000,00
13	SAL REFINADO IODADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1 KG. ISENTO DE UMIDADE. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	8.000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL GERAL - ESTIMADO.....					R\$ 788.000,00

R\$ R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: XX (XXX) meses

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: Imediato

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: (mínimo 60 dias)

PRAZO DE PAGAMENTO: A Vista

Nº DA AGÊNCIA BANCÁRIA.....

Nº DA CONTA CORRENTE

NOME/RG/CPF DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital do PREGÃO PRESENCIAL de que trata a presente proposta.

Atenciosamente,

Cidade, _____ de _____ de 202X.

(nome e nº do RG do declarante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”



ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/202X, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS** E A(S) EMPRESA(S) **XXXXXXXXXXXXXX**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**, com sede na Rua do comercio, nº 215 – Centro, Sítio Novo do Tocantins - Estado do Tocantins, inscrito do CNPJ (ME) sob o n.º 14.903.055/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social o senhor **Lucielton Ferreira Cruz**, portador do CPF nº 005.848.231-85, residente e domiciliado em Sítio Novo do Tocantins/TO, e de outro lado a Empresa: **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. **XXXXXXXXXX**, sediada **XXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo(a), Senhor(a): **XXXXXXXXXX**, **XXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº **XXXXXX**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na rua **XXXXXXXXXXXXXX**, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato de fornecimento, resultante de processo licitatório – **Pregão Presencial** nº **XXX/202X**, que se regerá pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666 de 21 de Junho de 1993, legislação complementar específica, no que couber, e mediante as **cláusulas e condições** adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como finalidade a contratação da(s) Empresa(s) **XXXXXXXXXX**, que terá como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social de Sítio Novo do Tocantins/TO, para todos os fins e efeitos legais.

1.2 - A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer os produtos licitados sob o regime de **pregão presencial** adjudicado tipo **menor preço por item**, realizando os fornecimentos descritos no item 01, na forma prevista no edital **pregão presencial** nº **XXX/202X**, e seus respectivos anexos.

1.3 - A **CONTRATADA** iniciará os fornecimentos imediatamente após o recebimento da Ordem de fornecimento.

1.4 - O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato obedecerá à autorização emitida pela **Contratante** em papel timbrado da mesma e com reconhecimento de assinatura por parte da **Contratada**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá a vigência de **XX (XXXXX)** meses, contados a partir da data do recebimento da “Ordem de compras” para fornecimento dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos financeiros para fornecimento dos produtos correrão à conta de recursos alocados no Orçamento do Gestor através do Tesouro Municipal e Programas dos Governos Estadual e Federal. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias nº:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
"O Trabalho Continua!"



ÓRGÃO: 0014 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE: 0014 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0125.2053 - PROGRAMA CESTA BÁSICA;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita;
FONTE: 0015.00.000 - Recursos Próprios; 0700.00.000 - Transf. do Sistema Único de Assistência social - SUAS.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Pelo fornecimento dos produtos previstos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$ XXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXX). Os pagamentos serão mensais conforme o consumo obtido no decorrer de cada mês e serão pagos com recursos do Tesouro Municipal e dos programas do Governo Federal e Estadual.
4.2 - Após a emissão das respectivas notas fiscais referente ao fornecimento dos produtos no mês, a mesmas serão atestadas pelos Setores/Secretarias da Prefeitura de SÍTIO NOVO DO TOCANTINS-TO, para a liberação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO DO PREÇO

5.1 - Fica acertado entre as partes que os preços aqui contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS-TO manterá um fiscal acompanhando entrega dos produtos, com autoridade para exercer, em nome do MUNICÍPIO, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das entregas dos produtos.

6.2 - Todas as ordens de compras ou notificações da fiscalização ao Executor e vice-versa, serão feitas por escrito, em três vias numeradas, uma das quais ficará em poder do transmitente, depois de visada pelo destinatário.

6.3 - Compete ao preposto da Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO DO TOCANTINS-TO (fiscalizador das entregas dos produtos), informar sobre ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à contratada ou rescisão do contrato.

6.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do referido representante/preposto serão informadas e solicitadas à Administração / Prefeito do Município de SÍTIO NOVO DO TOCANTINS-TO para a adoção das medidas cabíveis em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Sítio Novo do Tocantins, sempre que solicitados, sem ônus para a municipalidade e realizados no decurso do prazo de 03 (três) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

I - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho durante o fornecimento dos produtos licitados, bem como as indenizações que possam surgir a terceiros pelos produtos contratados;

III - Cumprir com todas as despesas decorrentes de leis sociais, impostos municipais, estaduais e federais, e tudo quanto incidir sobre o fornecimento dos produtos contratados, isentando o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS-TO de qualquer responsabilidade.

IV - Ainda cumprir de maneira fiel todos os prazos, cláusulas e condições expressas no edital de **Pregão Presencial nº XXX/202X** e no contrato;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
"O Trabalho Continua!"



V - Prover Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para todo o pessoal utilizado durante o fornecimento dos produtos contratados, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ocasionar;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação (regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária) e qualificação exigidas no ato convocatório;

VII - Cumprir todas as normas, principalmente as de saúde pública, que incidam ou que venham incidir sobre a operação dos equipamentos utilizados durante o fornecimento dos produtos, respondendo exclusivamente pelas perdas e danos que o fato causar à contratante ou a terceiros.

VIII - Fornecer os produtos licitados obedecendo fielmente o que consta nas planilhas de quantitativos, o(s) licitante(s) vencedores(s) que não cumprir o exigido será automaticamente desclassificado do certame e terá seu contrato de fornecimento imediatamente rescindido.

8.2 - A CONTRATANTE obriga-se a:

I - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer os produtos licitados de maneira fiel o objeto do contrato;

II - Fiscalizar, através do fiscal, o fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, não isentando a contratada de qualquer responsabilidade;

III - Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade identificada no fornecimento dos produtos;

VI - Efetuar o pagamento da contraprestação pecuniária pelo fornecimento dos produtos de acordo com os prazos estipulados, mediante notas fiscais discriminadas e atestados pelos Setores/Secretarias, nos termos da cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, devendo esta notificar a outra por escrito, com comprovante de recebimento, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, durante as quais as cláusulas e condições deste instrumento continuarão a vigor.

9.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

9.3 - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) - Falência ou liquidação da **CONTRATADA**;

b) - Concordata ou incorporação da **CONTRATADA** a outra empresa sem prévia ou expressa concordância da **CONTRATANTE**;

c) - Incapacidade de fornecimento ou má-fé da **CONTRATADA**;

d) - Cessão do contrato ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

e) - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Direção Executiva da **CONTRATANTE**.

9.4 - O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos fornecer os produtos ajustados, sob pena de rescisão imediata.

9.5 - Este contrato poderá ainda ser rescindido de acordo com o previsto no art. nº 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
"O Trabalho Continua!"



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Os licitantes que deixarem de cumprir as condições estabelecidas no contrato ou o fizerem de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS-TO, ficarão sujeitos às sanções previstas nos artigos nº 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

10.2 - A reincidência na aplicação de penalidades de multa, a juízo do MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS-TO, poderá acarretar:

Advertência:

- Suspensão temporária de participação da empresa reincidente em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos da legislação em vigor.

Multas:

a) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer condição estipulada no contrato;

b) 8% (oito por cento) sobre o valor do contrato nos casos de descumprimento total ou parcial de cláusulas contratuais.

10.3 - É facultada ao licitante a defesa prévia quando da aplicação das sanções previstas no contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.4 - As sanções previstas no contrato serão relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior ou quando verificada a ausência de culpa da empresa licitante, desde que devidamente comprovados perante o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS-TO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.1 - O presente contrato foi objeto de licitação **Pregão Presencial** nº XXX/202X, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2 - Faz parte deste instrumento, independente de transcrição:

I - O edital de **Pregão Presencial** nº XXX/202X - MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS-TO e os seus respectivos anexos;

II - Os documentos de habilitação da **CONTRATADA**;

III - A proposta apresentada pela **CONTRATADA**, com data de XX de XXXX de 202X, e os documentos que a acompanham;

IV - Os anexos e os demais elementos existentes que sirvam à definição do objeto;

V - As planilhas com os orçamentos discriminativos dos produtos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da comarca de ITAGUATINS/TO, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
"O Trabalho Continua!"



Sítio Novo do Tocantins - Tocantins, aos XX de XXXXXXXX de 202X.

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ (ME) sob o nº 14.903.055/0001-16

Lucielton Ferreira Cruz

CPF (ME) sob o nº. 005.848.231-85

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ (ME) sob o nº XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

CPF (ME) sob o nº. xxxxxxxx

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF nº:

Nome:

CPF/MF nº